



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4856

Ji-Paraná (RO), 19 de outubro 2026

SUMÁRIO

DECISÃO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
LEIS.....	PÁG.03
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG.05
AVISO DE REABERTURA.....	PÁG.05
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG.05
EXTRATO.....	PÁG.06
EDITAL.....	PÁG.06
ORDEN DE SERVIÇO.....	PÁG.08
RESOLUÇÃO.....	PÁG.08
PORTARIAS.....	PÁG.10

DECISÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECISÃO N. 1076/GABPREF/2026

PROCESSO: 14182/2026

INTERESSADO: SEMES - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ASSUNTO: Abertura de crédito especial para a despesa referente a Despesas de Exercícios anteriores, visando a indicação da ficha orçamentária compatível com a natureza da despesa. Classificação da despesa: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, visando o aporte de despesas referente a fornecimento de água potável, competências de outubro, novembro e dezembro de 2025, Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - inscrita no CNPJ Nº 05.914.254/0001-39.

Considerando a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES, para abertura de crédito adicional especial destinado ao pagamento de faturas de fornecimento de água da CAERD, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, vinculadas à Quadra Poliesportiva Park Amazonas, conforme Memorando: 177/SEMES GAB/2026 (ID 3020960);

Considerando a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, constante da Manifestação Técnica nº 27/SEMPPLAN/2026 (ID 3084036), que concluiu pela viabilidade técnica e orçamentária da proposta;

AUTORIZO a elaboração do Projeto de Lei destinado à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 670,12 (seiscentos e setenta reais e doze centavos), destinado à inclusão da natureza de despesa 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, conforme minuta de Projeto de Lei apresentada nos autos (ID 3046937).

AUTORIZO, ainda, o encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, após a conclusão dos procedimentos necessários.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/10/2026 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3100874 e o código verificador 909DF9E5.

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1953, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Michelle Paula de Faria, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Michelle Paula de Faria, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 13 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/10/2026 às 08:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3090249 e o código verificador AA4842F6.

Docto ID: 3090249 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 19 1, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Fabiano Lima, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Fabiano Lima, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Obras Gerais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 14 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/10/2026 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3091234 e o código verificador D6214D79.

Docto ID: 3091234 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1994, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Rudiero Silva de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Rudiero Silva de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 15 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/10/2026 às 08:07, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3095375** e o código verificador **E231F343**.

Docto ID: 3095375 v1

DECRETO N. 2002 DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação do Decreto n. 1902 de 13 de outubro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 1387 de 15/10/2026 \(ID 3095930\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1902 de 13 de outubro de 2026 (ID 3087019)

Onde se Lê	Leia-se
Amanda Lavoratti de Paula	Amanda Santos Lavarotti

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 16 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/10/2026 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3098035** e o código verificador **5329722A**.

Docto ID: 3098035 v1



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Ilson Moraes Oliveira - interino
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Natália Penha Pessoa
Coordenadoria de Comunicação Social - Interina



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2003, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 1939 de 13 de outubro de 2026 que nomeou Thiago Souza da Cruz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 151 de 16/10/2026 \(ID 3098030\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1939 de 13 de outubro de 2026 que nomeou Thiago Souza da Cruz, para o cargo de Supervisor de Veículos Pesados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 19 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
Nº 3098030

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/10/2026 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3101325** e o código verificador **40105B6D**.

Docto ID: 3101325 v1

Decreto 2003 de 19/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3101325 e CRC: 40105B6D).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2004, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do decreto n. 1953 de 13 de outubro de 2026, que nomeou Michelle Paula de Faria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o decreto n. 1953 de 13 de outubro de 2026, que nomeou Michelle Paula de Faria, para o cargo de Assessora Administrativa, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 19 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
Nº 3098030

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/10/2026 às 09:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3101475** e o código verificador **698DF916**.

Docto ID: 3101475 v1

Decreto 2004 de 19/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3101475 e CRC: 698DF916).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3844, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a revisão dos valores das Funções Gratificadas atribuídas aos cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar da Rede Municipal de Ensino do município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revisados os valores das Funções Gratificadas atribuídas aos cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º A revisão de que trata esta Lei integra a Política Municipal de Valorização da Gestão Escolar, considerando:

I – a crescente complexidade das atribuições administrativas, pedagógicas, financeiras e patrimoniais exercidas pelos Gestores Escolares;

II – a ampliação das responsabilidades decorrentes da execução das políticas públicas educacionais;

III – a necessidade de fortalecimento da Gestão das Unidades Escolares;

IV – a valorização das funções estratégicas indispensáveis ao adequado funcionamento da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Os novos valores das Funções Gratificadas passam a vigorar conforme tabela constante do Anexo Único, observada a classificação das Unidades Escolares por núcleo.

Art. 4º A revisão prevista nesta Lei corresponde à aplicação do percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre os valores atualmente vigentes das Funções Gratificadas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º A implementação financeira desta Lei fica condicionada:

I – à existência de disponibilidade orçamentária e financeira;

II – à observância dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III – às manifestações técnicas dos órgãos competentes da Administração Municipal.

Art. 7º O Poder Executivo poderá expedir os atos regulamentares necessários à fiel execução desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2026.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
Nº 3098030

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 15/10/2026 às 20:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3090740** e o código verificador **FC60D9AA**.

Cientes		CPF	Data/Hora	
Seq.	Nome			
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	14/10/2026	09:41
Anexos			Data	ID
Seq.	Documento			
1	Anexo de Lei 3844		14/10/2026	3090783

Referência: [Processo nº 1-12807/2026](#)

Docto ID: 3090740 v1

Lei 3844 de 14/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090740 e CRC: FC60D9AA).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3844, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES GRATIFICADAS DA GESTÃO ESCOLAR

Tabela 1: Escolas Urbanas

Núcleo	Diretor	Vice-Diretor	Secretário
Núcleo 1	R\$ 2.250,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.050,00
Núcleo 2	R\$ 2.700,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.125,00
Núcleo 3	R\$ 2.850,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.200,00
Núcleo 4	R\$ 3.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.275,00
Núcleo 5	R\$ 3.150,00	R\$ 1.950,00	R\$ 1.350,00

Tabela 2: Escolas Rurais

Núcleo	Diretor	Vice-Diretor	Secretário
Núcleo 1	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.125,00
Núcleo 2	R\$ 2.400,00	R\$ 1.650,00	R\$ 1.200,00

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/10/2026 às 08:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3090783** e o código verificador **C041A7DE**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	14/10/2026 09:41
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 3844	14/10/2026	3090740

Referência: [Processo nº 1-12807/2026](#) Docto ID: 3090783 v1

Anexo de Lei 3844 de 14/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3090783 e CRC: C041A7DE).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



LEI Nº 3845, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Institui o Programa Animal Comunitário do Município de Ji-Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ji-Paraná, o Programa Animal Comunitário.

Parágrafo único. Considera-se animal comunitário o cão ou gato que, sem tutor definido, estabeleça vínculo de convivência e dependência com a comunidade em que vive e receba de um ou mais mantenedores alimentação e cuidados contínuos.

Art. 2º Considera-se mantenedora a pessoa física ou jurídica que assuma compromisso permanente de cuidados com o animal comunitário, responsabilizando-se por alimentação, abrigo e assistência médico-veterinária.

§ 1º O animal comunitário sob os cuidados de mantenedor poderá ser beneficiário das políticas públicas municipais de proteção e bem-estar animal disponíveis no Município de Ji-Paraná, observada a regulamentação do Poder Executivo.

§ 2º A condição de mantenedor poderá ser comprovada por registros fotográficos, prova testemunhal ou outros meios admitidos em direito.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I – reconhecer e disciplinar a situação dos animais comunitários no Município de Ji-Paraná;

II – promover ações integradas entre o Poder Executivo, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, protetores independentes e a comunidade;

III – incentivar o manejo ético, a proteção, a identificação e os cuidados permanentes dos animais comunitários; e

Lei 3845 de 19/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3101402 e CRC: E140AE82).

Pág: 1/3

IV – fomentar ações educativas voltadas à guarda responsável e à prevenção do abandono e dos maus-tratos.

Art. 4º A instalação, por particulares, de casinhas, abrigos e recipientes destinados à alimentação e à hidratação dos animais comunitários poderá ocorrer em áreas adjacentes ao local de sua permanência, desde que observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, especialmente as normas de posturas, urbanismo, acessibilidade, segurança, higiene, limpeza e uso dos espaços públicos.

§ 1º A instalação das estruturas por particular não implicará, por si só, obrigação do Município de custear, fornecer, instalar, manter, conservar ou retirar os equipamentos.

§ 2º A manutenção, a higiene, a limpeza e a retirada das estruturas ficarão a cargo do responsável pela instalação ou do mantenedor, conforme o caso.

§ 3º Os abrigos destinados aos animais comunitários instalados em áreas públicas deverão conter identificação visível com a expressão “Animal Comunitário”.

Art. 5º Constituem diretrizes para a proteção e o bem-estar dos animais comunitários, sua permanência no local em que vivem e a convivência com a comunidade:

I – o estímulo à convivência segura e não agressiva com moradores, transeuntes e usuários dos serviços públicos;

II – a consideração da existência de mantenedor comprometido com a alimentação e os cuidados médico-veterinários necessários;

III – o incentivo à esterilização e à vacinação dos animais, conforme programas e campanhas oficiais de saúde e bem-estar animal; e

IV – a observância das condições sanitárias e de segurança do local de permanência do animal.

Art. 6º Os animais comunitários poderão ser identificados por microchip, plaqueta ou outro meio adequado, contendo informações do animal e do mantenedor responsável.

Art. 7º São diretrizes gerais do Programa Animal Comunitário:

I – a promoção de ações educativas relacionadas à guarda responsável e à proteção animal;

II – o estímulo ao cadastro e ao monitoramento dos animais comunitários, quando compatível com as políticas públicas existentes;

III – o incentivo a campanhas de esterilização, vacinação e identificação animal; e

Lei 3845 de 19/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3101402 e CRC: E140AE82).

Pág: 2/3

IV – o fomento à cooperação entre o Poder Público, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, protetores independentes e a comunidade.

Parágrafo único. A implementação das diretrizes previstas neste artigo observará as competências legais de cada ente e órgão, as políticas públicas existentes e a disponibilidade administrativa e orçamentária, sem criação automática de órgãos, cargos ou obrigações de execução imediata.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, observadas suas competências legais, a disponibilidade administrativa e orçamentária e as normas aplicáveis.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]

AFFONSO CÂNDIDO

Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/10/2026 às 09:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3101402** e o código verificador **E140AE82**.

Docto ID: 3101402 v1

Lei 3845 de 19/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3101402 e CRC: E140AE82).

Pág: 3/3

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira (a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é Aquisição parcelada de insumos médico hospitalares e materiais de consumo assistenciais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde — SEMUSA e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal — SEMPBA, do Município de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo nº 1-10401/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 5.121.585,79** (Cinco milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos). **Data de Abertura: 10/11/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 19 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da cpl

Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira (a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é para futura e eventual aquisição de ônibus escolares rurais tipo ORE 1 (4x4), visando atender as necessidades de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino de Ji-Paraná/RO (SEMED). **Processo Administrativo nº 1-10076/2026 – SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 1.818.388,06** (Um milhão, oitocentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos). **Data de Abertura: 05/11/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 19 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da cpl

Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 175/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO**, no Município de Ji-Paraná/RO, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMES. **Processo Administrativo nº 1-15261/2025 – SEMES. Valor total estimado: R\$ 1.531.007,64** (Um milhão, quinhentos e trinta e um mil, e sete reais e sessenta e quatro centavos). **Data de Abertura: 10/11/2026, Horário: 09h30** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 19 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da cpl

Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE REABERTURA

AVISO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2025/PMJP-RO

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados a **REABERTURA da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90010/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais coletados pelo serviço público na zona urbana e distritos do município de Ji-Paraná. **Processo Administrativo Nº 1-12227/2025 - SEMEIA.** Assim, fica a abertura do pregão **REAGENDADO** para **22/10/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 19 de outubro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 176/PMJP/RO/2026

O Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL e do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa: **ANDERSON S R COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA.** Inscrita no CNPJ sob nº **09.517.901/0001-20**, no valor total: **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais), referente ao **Processo Administrativo Nº 4-11646/2026 - IPREJI**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de consultoria e assessoria atuarial para a elaboração de Estudo Técnico voltado à Amortização do Passivo Atuarial, Equacionamento do Déficit, Simulação de Impacto de Alteração da Base de Contribuição, Análise de Viabilidade de Vinculação de Receitas (IRRF e Contribuição Patronal sobre Inativos) e Fornecimento de Minutas de Projetos de Lei e Instrumentos Jurídicos Correlatos. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 19 de outubro 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da Cpl

Decreto 2199/GAB/PMJP/2025

EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Marcelo José de Lemos, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 11/SUPECOL/26 (ID 171132) realizado pela Agente de Contratação e equipe de apoio, do Parecer da Procuradoria nº 95/2026 (ID 171291), Coordenadoria Geral de Controle Interno nº251/26 (ID 171347) do respectivo Processo nº 305/CMJP/2026, homologo para que surta efeitos jurídicos e legais, o presente feito na forma realizada, adjudicando o objeto: pagamento da taxa de 01 (uma) taxa de inscrição para participação dos servidores no curso de capacitação: “Impactos da Reforma Tributária nos Contratos Administrativos: Teoria, Prática e Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, ao proponente: Public Thinker Treinamentos e Capacitações LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.338.049/0001-04, no valor de R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais), tudo conforme descrito nos autos, art. 74 inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/21 e Resolução 197/23.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2026

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná

EDITAL



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 003/2026

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando n. 504/SGE/2026/SEMED, substituição de vacância e ainda considerando que o candidato convocado no Edital 001/2026, pediu reclassificação e outro apresentou Termo de Desistência, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL N.º 2, DE 15 DE ABRIL DE 2026, publicado no D. O. M. N.º. 4730, em 15/04/2026, referente aos Processos n.º. 1-1989/2025 e 1-12600/2025 e Resultado Final publicado no D.O.M. n. 4829, de 09 de setembro de 2026 e Homologação através da Decisão N.1011/GAB/PM/JP/2026, publicado no D.O.M. N.º. 4830, em 10/09/2026

Vaga: SEMED

Cargo: - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
SUELI RODRIGUES	51	2º
YASMIM SANTANA DE LIMA	49	3º
MELISSA DE ANDRADE ARANTES	48	4º
ANDERSON VINICIUS SILVA PINHO	48	5º
LUISA TORRES MORAES	48	6º
WAYLON HARADA EKO	48	7º
CLEIDIANE ESTER TIMM	47	8º
TALITA LELIS DE OLIVEIRA	47	9º
GABRIEL SILVA MARQUES	47	10º
EDUARDO MARTINS VASSDOLER	47	11º
CLEUSON NEVES FRANCO	46	12º
JOAO GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA	46	13º
JANINE MONIQUE BRONSTRUP ALVES DA SILVA	46	14º
DAYSE CRISTINA DE LIMA	45	15º
FABIO CRISTIAN DE FREITASCARVALHO	45	16º
BRUNA FREITAS DA SILVA	44	17º
PAULO CESAR CESTARI RUPPENTHAL	44	18º
TIAGO COSTA FERREIRA	44	19º
VALDINEI FERREIRADECARVALHO	44	20º
EMERSON FERNANDO DA COSTA	44	21º
NICOLY CRUZ CORREA	44	22º
FABIOLA VIANA CASTRO	44	23º
RODRIGO CAMPOS EVANGELISTA	44	24º
MARILIA PORTO GUÁZI	44	25º
VITOR HUGO VIEIRA DE ALBUQUERQUE	44	26º
VITOR PACIFICO PASSARINHO ROSA	44	27º
ANNA EMILIA LOPES SALLES	43	28º
LUCA RENATO DE LIMA IZZO	43	29º
GEOVANE FARIAS DE OLIVEIRA	43	30º
FERNANDA ALINE DOS SANTOS	43	31º
CAMILA ELLEN FERREIRA OLIVEIRA	43	32º



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

BRUNO ARAÚJO DE SOUZA	43	34º
EUNICE ERICA ZAMAI	43	35º
EVANDRO NASCIMENTO	42	36º
TIAGO FRANCODOS SANTOS PEREIRA	42	37º
CLENDEJACI AVILA DE ANDRADE	42	38º
EVELYN OLIVEIRA DA SILVA	42	39º
EMILY BRAGA DOS SANTOS	42	40º
ARTEMES DE JESUS MATOS MARTINS DACOSTA	42	41º
GEOVANNA BEZERRA DE OLIVEIRA	42	42º
EDIMAR BALDUINO OLIVEIRA	42	43º
ALLEXANDHER ALVES MORETTI	42	44º
JOZIANI DA SILVA ALVES	42	45º
JOÃO VITORA ZEVEDO MACHADO	42	46º
LETICIA MARÇAL FREIRE EVANGELISTA	42	47º
PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	42	48º
JACKSON DE OLIVEIRA ARAUJO	42	49º

Cargo: - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS - PCD

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
RENERDE OLIVEIRAVENTURA	43	1º
EDUARDOMARTINSDOCARMO	39	2º
LETICIAFERREIRADEOLIVEIRA	35	3º

Cargo: - ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
KARINA AYKO NAKAI MACHADO	51	2º

Cargo: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS
(SUBSTITUIR VACANCIA DE SERVIDOR A PARTIR DE 13/11/2026)

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
GUILHERME EDUARDO MACIELE LIAS	50	1º

Cargo: - NUTRICIONISTA - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
SUZI FEITOSA GOMES	44	2º

Cargo: - ORIENTADOR ESCOLAR - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
WANESSA DELGADO DA SILVA RONQUE	56,5	9º
LEONICE BARROS KLUTCHEK DE SOUZA	56	10º
SERGIO COSTA BRAGA	56	11º
ELAINE DOS ANJOS MORAIS OLIVEIRA	56	12º
ROSA DE ANDRADE VELOSO	56	13º
JAINÉ TEIXEIRA DA FRAGA	55,5	14º
ALESSANDRA ALAINE RODRIGUES MOURA	55	15º
VANUZA DA SILVA BRAGA NEVES	55	16º
GEISIBEL FISCHER DA SILVA	54	17º
IZABEL KELLY PEREIRA LUNA	54	18º

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br

2



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

SIMONE FIGUEIREDOVARGES	54	19º
JOSIANE FERNANDIS MARTINS	53,5	20º
FABIANO TOZE DA CRUZ	53	21º
KELLY FELIX SOARES MARTINS	53	22º
SABRINA DE CASTRO QUEIROZ	53	23º

Cargo: - ORIENTADOR ESCOLAR - 40 HORAS - PCD

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
GEISSYANE DE OLIVEIRA GOMES	50	2º

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
MARCIO NASCIMENTO DOS SANTOS	56	20º
LUCIMAR SOUZA DOS SANTOS	56	21º
ELAINE SILVA NOVAIS	56	22º
THATIANE DA SILVAE SILVA	56	23º
ANTONIA CRISTINA ARAUJO CAVALCANTE DE SOUSA FLORES	56	24º
CLAUDIO PEREIRA SANDOS	56	25º
IZABEL RODRIGUESDE OLIVEIRA ANDRADE	56	26º
PAMELA KAYLA GONÇALVES DE PAULO	55	27º
VALQUIRIA FRATA PEREIRA	55	28º

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS - PCD

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
ROSIMEIRE DE BARROS DA FONSECA	51	2º

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II - 30 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
LIVIA DE OLIVEIRA SILVA	51	22º
EDILAINE ANACLETA CAVALCANTE	51	23º
POLIANA DE MORAES SILVA GASQUEZ PERRETTA	51	24º
ELIANE PEREIRA DO NASCIMENTO MADUREIRA	51	25º

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II - 30 HORAS - PCD

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
OZILENE PEREIRA DE SOUZA	46	2º

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II - LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
STEPHANIE ALMEIDA DE LIMA	54	1º

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II - HISTÓRIA - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
MATEUS LEONARDO CASSIMIRO VASCONCELOS	57	2º

Cargo: - PROFESSOR NÍVEL II - LIBRAS - 40 HORAS

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br

3



Estado de Rondônia

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
PRISCILA PANDOLFI DA SILVA	54	2º
VERÔNICA GUEDES DA SILVA	54	3º

Cargo: - PSICÓLOGO - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
CAROLINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	41	2º
JÚLIA ZEMUNER RIBEIRO DA SILVA	39	3º
DANIELE AMANDA MARTINS CHULZ	39	4º
FERNANDA LOPES DOS SANTOS	39	5º
LANESSA DOS SANTOS STIZ	38	6º
NATÁ FRANCO DE OLIVEIRA SILVA	38	7º
SARA VITÓRIA DOS REIS BARBOSA	38	8º
MATHEUS MENDONÇA DEVASCONCELOS	37	9º
FERNANDO HENRIQUE SILVA ANDRADE	37	10º
LUANA LOPES PRATES	36	11º

Cargo: - PSICOPEDAGOGO - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
CLAUDINEIA OLIVEIRA FERREIRA	48	2º

Cargo: - SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
RAFAEL CAVALINI DA SILVA	45	9º
DALILA MAITE ROSA SENA	44,5	10º
WELLITON REIS CHAGAS	44	11º
GEOVANI DA SILVA MILESKE	44	12º
EMILY LUNA DA SILVA MATTOS	44	13º
FABIANOTOZE DA CRUZ	44	14º
DANIELI FREITAS DA SILVA	44	15º
ROSI KELLI BATISTA DA SILVA GUIMARÃES	44	16º
CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS FONTES	43	17º
KATIUSK MICAELY FRIGERI VIEIRA CATANEO	43	18º

Cargo: - TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
RAFAEL DE OLIVEIRA SOUZA	39	2º
IURY FIM DA SILVA	38	3º
DANIEL DELFINO NETO	38	4º
DANIEL MARINGUES SANCHES	38	5º
KAUAN AMBROSIO DE OLIVEIRA	37	6º
AMAZON JACIR DONATO	36	7º
DOUGLAS RIBEIRO DOS REIS	35	8º
FILLIPE REIS TOMAZELLI	34	9º
YURI GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	31	10º

1- O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 002/2026, considerado **Apto**, após a Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO,

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904

Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25

site:www.ji-parana.ro.gov.br

4



Estado de Rondônia

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos

deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904-, para fins de conferência e Posse, nos dias úteis, no período de **20/10/2026 a 18/11/2026** à de Segunda a Sexta-feira no horário das **07:30 hs às 13:30**.

1,1– Considerando que nas datas de **20 a 30/10** a Folha de Pagamento de Outubro estará encerrada, os candidatos que apresentarem documentos nos dias úteis nesse período, poderão entrar em exercício somente em **03/11/2026, observado os 15 (quinze dias) de prazo legal, após a Posse para entrar em exercício.**

Obs.: A vacância ocorrerá em 13/11/2026 para o cargo de Professor Nível II - Educação Física, o qual a posse e o exercício do candidato convocado, será a partir desta data, observando o prazo do Edital até 18/11/2026.

2. Considerando o item **4.1.2.2.1**, do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2026, O candidato com deficiência aprovado em todas as fases do concurso público convocado neste Edital, deverá procurar Junta Médica Oficial Municipal, para ser submetido a avaliação, a fim de atestar sua condição, no momento da convocação para a apresentação de documentos para a posse, conforme previsões do Edital e de acordo com a legislação aplicável, e somente caso seja deferido nesta, poderá assumir vaga reservada às pessoas com deficiência.

Ji-Paraná, 19 de outubro de 2026.

Robson Pereira Gama

Secretário de Administração - Interino

Dec. nº 2840/GAB/PM/JP/2025

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904

Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25

site:www.ji-parana.ro.gov.br

5



Estado de Rondônia

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo de acordo com o Edital De Concurso Público Nº02/2026/Ji-Paraná/RO de abril de 2026 , e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) + Comprovante/Certidão de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento, Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge - se houver) ou declaração de União Estável (Cópia do RG e CPF do companheiro - se houver)	-
1 (uma) cópia	Cópia da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos e/ou dependentes legais	-
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH , contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas)	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do	Com firma

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904

Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25

site:www.ji-parana.ro.gov.br

6



Estado de Rondônia

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Secretaria Municipal de Administração

Gerência Geral de Recursos Humanos

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
originais	Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.fazenda.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Abertura de conta salário, após a entrega dos documentos, a Gerência Geral de Recursos Humanos emitirá declaração para fins de abertura da conta junto à Caixa Econômica Federal.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Comparecer munido de todos os exames relacionados no item 13.3 (2ª fase) do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2026 , para realização do Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município – localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364.	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904

Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25

site:www.ji-parana.ro.gov.br

7



Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

Keila Barbosa da Silva
Presidente da Fundação Cultural
Decreto nº 0041/2025

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
01 (uma) cópia (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS	Ensino Médio completo
ASSISTENTE SOCIAL – 40 HORAS	SEMED Ensino Superior em Serviço Social + Registro Conselho de Classe
PROFESSOR NÍVEL II - LIBRAS - 40 HORAS	Licenciatura Plena em LIBRAS; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em LIBRAS; ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Libras (Língua Brasileira de Sinais); ou Ensino Superior completo em Letras com habilitação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) e Língua Portuguesa como segunda língua
PROFESSOR NÍVEL II - 40 HORAS	Licenciatura Plena em Pedagogia
PROFESSOR NÍVEL II - 30 HORAS	Licenciatura Plena em Pedagogia
NUTRICIONISTA - 40HS	Ensino Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe
ORIENTADOR ESCOLAR 40 HORAS	Ensino Superior Licenciado em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Orientação Educacional Licenciado em Pedagogia com Portadores de Diplomas ou Certificados de Orientador Educacional obtidos em cursos de Pós-graduação (Termo da Lei Federal que criou a profissão)
PSICÓLOGO – 40 HORAS	Ensino Superior em Psicologia + Registro No Conselho De Classe
PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS	Ensino Superior em Psicopedagogia ou Curso Superior em Pedagogia, Psicologia, Licenciatura ou Fonoaudiologia, desde que tenham concluído curso de especialização em Psicopedagogia.
SUPERVISOR ESCOLAR – 40HORAS	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Supervisão Escolar
TÉCNICO EM INFORMÁTICA – 40 HORAS	Ensino médio técnico na área de atuação
PROFESSOR NÍVEL II – HISTÓRIA – 40 HORAS	Licenciatura Plena em História
PROFESSOR NÍVEL II – LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLES) – 40 HORAS	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa
PROFESSOR NÍVEL II - LIBRAS	Licenciatura Plena em LIBRAS; ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em LIBRAS; ou Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Libras (Língua Brasileira de Sinais); ou Ensino Superior completo em Letras com habilitação em Libras (Língua Brasileira de Sinais) e Língua Portuguesa como segunda língua

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3411-4239 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO DO PROCESSO Nº 14512/FCJP/PMJP/2026

Fica determinado à empresa **ADRIANA BARROSO TRINDADE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **65.701.945/0001-86**, o início da execução da empresa especializada para reforma, restauração e customização de 02 (duas) poltronas de lugar único, destinadas à composição cenográfica da Casa do Papai Noel.

Reforma completa de 01 (uma) poltrona, atualmente com revestimento desgastado, e customização da segunda unidade; Retirada do revestimento existente e preparação da estrutura; Recuperação ou substituição de partes estruturais, espumas e enchimentos desgastados; Readequação do estofamento, garantindo conforto, resistência e durabilidade; Aplicação de novo revestimento em tecido resistente, preferencialmente nas cores e padrões natalinos, como vermelho, verde, bege e detalhes xadrez; Confecção e aplicação de elementos decorativos, como babilões, laços, rendas, passamanarias e outros acabamentos temáticos; Possibilidade de inclusão de almofadas decorativas, conforme proposta cenográfica e referência estética apresentada; Reforço e acabamento das estruturas, assegurando estabilidade, resistência e segurança; Montagem, acabamento final e entrega das poltronas prontas para utilização

A Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, **KEILA BARBOSA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 0041/2025, considerando que a empresa **ADRIANA BARROSO TRINDADE DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **65.701.945/0001-86** foi declarada vencedora da demanda, pelo valor global de **R\$ 12.899,99 (doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** encontrando-se devidamente habilitada conforme as exigências do edital ([ID 3058281](#)) com aprovação do servidor Danilo Carrilho Cardoso, Coordenador-Geral de Relações Públicas – Gabinete do Prefeito, no âmbito do Processo nº 14512/2026 cuja demanda foi regularmente cadastrada na plataforma **Contrata + Brasil**, expede a presente Ordem de Serviço.

I – A contratada deverá executar integralmente os serviços em conformidade com as especificações constantes na demanda cadastrada na plataforma Contrata + Brasil, observando as condições técnicas, os prazos e as demais exigências estabelecidas no processo administrativo.

II – O prazo máximo para conclusão e entrega dos serviços é **02 de novembro de 2026**, devendo a contratada entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento, devidamente instalado e apto para utilização.

Cumpra-se.
Publique-se.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **KEILA BARBOSA DA SILVA, PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL**, em 13/10/2026 às 08:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3086535** e o código verificador **987B59AF**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	2610190021	19/10/2026 3104721

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 401	19/10/2026	3104751

Referência: [Processo nº 1-14512/2026](#). Docto ID: 3086535 v1

Ordem de Serviço 14512 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3086535 e CRC: 987B59AF).

Pág: 2/2

RESOLUÇÃO



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Casa dos Conselhos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 311/90, alterada pela Lei 2472/13.

RESOLUÇÃO Nº 410/CDC/CMDCA/2026

Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Thais Nayara Paixão Prates da Rosa, décima sexta suplente da 9ª Eleição unificada para o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, para suprir férias de Conselheira Tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 139 da Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), prerrogativas legais da Lei Municipal 3.642/2023, e em conformidade com as disposições contidas na Resolução Nº 75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.642 de 29 de março de 2023, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná/RO, aprovado pela Resolução n.º 06/CMDCA/2013.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 131 da Lei Federal no 8.069/1990 (ECA);

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar deve ser composto por 5 (cinco) membros titulares, conforme disposto no art. 132 do ECA e no art. 15 da Lei Municipal Nº. 3.642/2023;

CONSIDERANDO o OFÍCIO nº 2270 - 1º CT/2026, datado em 28 de setembro de 2026, que informa o período de gozo de férias da Conselheira Tutelar Leandra Brito, programada para o mês de novembro de 2026 e a necessidade de garantir imediata substituição da mesma a fim de garantir continuidade das ações do colegiado;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 409/CDC/CMDCA/2026 que convocou o décima quinto suplente e sua não manifestação dentro do prazo;



Ordem de Serviço 14512 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3101350 e CRC: F3C69CAB).

Pág: 1/3

CONSIDERANDO as manifestações e deliberações deste Colegiado sobre a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a Senhora Thais Nayara Paixão Prates da Rosa, décima sexta suplente da 9º Eleição Unificada do Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO, para que, no prazo de dois (2) dias a contar da data de publicação desta Resolução, apresente-se perante este Conselho, a fim de assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, em substituição temporária à Conselheira Tutelar Leandra Brito, junto ao 1º Conselho Tutelar, em razão de gozo de férias.

Art. 2º - A Conselheira convocada deverá exercer todas as atribuições, prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo de Conselheira Tutelar Titular, observando rigorosamente a legislação vigente.

Art. 3º - O efetivo exercício da Conselheira, se dará imediatamente após a assinatura do Termo de Posse, a saber, 3 de novembro de 2026.

Art. 4º - O não comparecimento, a ausência de manifestação expressa ou a recusa injustificada da Conselheira Tutelar convocada no prazo estabelecido no art. 1º desta Resolução implicará em desistência tácita da convocação, ficando o CMDCA autorizado a convocar imediatamente o próximo suplente da respectiva lista de classificação, observada a ordem de suplência e a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 19 de outubro de 2026.

Registre-se
Publique-se

[assinado eletronicamente]

Ana Paula da Silva Albuquerque
Presidente do CMDCA (Biênio 2026/2028)
Decreto nº 1872/GAB/PM/2026

Avenida Ji Paraná, nº615, Bairro Urupá, CEP 76900-224
Ji-Paraná - Rondônia - Brasil

Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CMDCA - Biênio 2026/2028, em 19/10/2026 às 07:48, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3101350 e o código verificador F3C69CA8.

19/10/2026, assinado no formato Decreto nº 435/2023 (ID: 3101350 e CRC: F3C69CA8).

Pág: 2/3

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Ofício 2270		19/10/2026	3101358

Docto ID: 3101350 v1



Lei Federal 8.069/90
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei (8.069- ECA.)

Lei Municipal 3642/24

Ofício 2290- 1º CT/2026

À Senhora Presidente
Maria José da Silva
Presidente do CMDCA (Bienio 2024/2026)

Assunto: Solicitação de Férias

Cumprimentando-a cordialmente, o Conselho Tutelar de Ji-Paraná, órgão permanente e autônomo, conforme disposto no Art. 131 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), responsável pela defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, com sede à Rua Mato Grosso, nº 671, Bairro Urupá, neste ato representado por sua Coordenadora, Conselheira Tutelar Leandra Brito, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar suas férias, conforme previsto na legislação vigente.

O período solicitado para as férias será de 03/11/2026 a 01/12/2026.

Certos da compreensão e do atendimento de nosso pedido, aguardamos a devida autorização para o período mencionado.

Atenciosamente,

Leandra Brito
Conselheira Tutelar – Coordenadora
1º Conselho Tutelar de Ji-Paraná/RO

Rua: Mato Grosso Nº 671, Bairro Urupá 1º distrito, Ji-Paraná-RO CEP: 76.900-178
Telefone: (69) 3416-4064 e (69) 99236-7854 E-mail: conselhotutelarjipa1@hotmail.com



ID: 3101398 e CRC: BA98BAE2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação nº o/Número		Data
Ofício		2270		19/10/2026
ID:	3101358	Processo		Documento
CRC:	FA98EA1A			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE			
Criação:	19/10/2026 07:49:42	Finalização:		19/10/2026 07:49:57
MD5:	A38F77E9E20D0FF3D3CBFDBD7BACC3DC			
SHA256:	FCFCC1BB4B373A4CA707178B3283274C127C82C34211F27F27480E128D606DC2			
Símbulo/Objeto:				
CMDCA- RESOLUÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE 1º CT FÉRIAS				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		JIPARANA	RO	19/10/2026 07:49:42
ASSUNTOS				
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO				19/10/2026 07:49:42
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Resolução nº 410		19/10/2026		3101350

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3101358 e o CRC FA98EA1A.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Resolução		410		19/10/2026
ID:	3101599	Processo	Documento	
CRC:	BF484BC2			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	ANA PAULA DA SILVA ALBUQUERQUE			
Criação:	19/10/2026 08:22:30	Finalização:	19/10/2026 08:22:57	
MD5:	DC2B599BA9C3FD831C47EA419F3491A6			
SHA256:	A06BA638D06D484E434DDF8446ABFB1254FC49CCA1B43305CA4BAF7CCE4C10B0			
Sistema/Objeto:				
CMDCA - solicitação de publicação da resolução 410 CMDCA convocação de suplente CT				
INTERESSADOS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -		Ji-Paraná	RO	19/10/2026 08:22:30
ASSUNTOS				
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO				19/10/2026 08:22:30
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 353		19/10/2026		3101368

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3101599 e o CRC BF484BC2.



19/10/2026, assinado no formato Decreto nº 435/2023 (ID: 3101350 e CRC: F3C69CA8).

Pág: 3/3

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO



PORTARIA Nº 067/COGER/PMJP/2026

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos, conforme constante nos autos 5-10583/2025.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, parágrafo único, incisos I e II, c/c os arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº 3.487/2022, e com fundamento no art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.388/2021 e no art. 2º da Instrução Normativa nº 006/COGER/PMJP/2026;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, por meio do Memorando nº 180/CPPAD/COGER/PMJP/2026, e a autorização da prorrogação pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito por meio do MEMORANDO N. 706/GABPREF/2026;

CONSIDERANDO a necessidade manifestada pela Presidente da CPPAD de prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar constante nos autos nº 5-10583/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de outubro de 2026, o prazo para a conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar (Autos nº 5-10583/2025), uma vez que os autos se encontram em fase de coleta de depoimentos para a continuidade da regular instrução processual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]
Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedor-Geral do Município
Decreto nº. 040/GAB/PMJP/2025

Rua dos Brilhantes, nº 130, Bairro Urupá
Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-150 – CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (0xx69) 3416-4043 / 3416-4096



ID: 3103228 e CRC: 0F53DD8A



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	067	19/10/2026
ID:	3103228	Processo
CRC:	0F53DD8A	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA	
Criação:	19/10/2026 10:29:40	Finalização:
	19/10/2026 10:31:20	
MD5:	F6FF3469082CB3005FA0EEA616D12AE1	
SHA256:	D13608DF07F9C992B7C93B7939D482A518710377851D41623C3909DF2EFDCEFE	

Símbolo/Objeto:

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos, conforme constante nos autos 5-10583/2025

INTERESSADOS

COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO	19/10/2026 10:30:24
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO	19/10/2026 10:30:05
----------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO	CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO	19/10/2026 10:44:51
--	--------------------------------	-------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3103228 e o CRC 0F53DD8A.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	067	19/10/2026
ID:	3103600	Processo
CRC:	A3AF4EA3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	LUCIENE FERREIRA DA SILVA GOUVEIA	
Criação:	19/10/2026 11:11:20	Finalização:
	19/10/2026 11:11:34	

MD5: 4A6934544602EE89AE2CAE1E32A2F4E9

SHA256: ED2753CBE3E4EB0D475DCC22BB21A9F0F460800F292277FB2B071976673457BF

Símbolo/Objeto:

Solicitação de publicação de Portaria 067/coger

INTERESSADOS

COGER - CORREG. GERAL DO MUNICÍPIO	Ji-Paraná®	RO	19/10/2026 11:11:20
------------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

MEMORANDO	19/10/2026 11:11:20
-----------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 182	19/10/2026	3103567
---------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3103600 e o CRC A3AF4EA3.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 099/GAB/SEMOSP/PMJP2026

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Responsável pelo Recebimento Definitivo de Materiais de Consumo, Insumos Asfálticos e Agregados Utilizados nas Obras De Recuperação Asfáltica, Pavimentação, Drenagem e Manutenção em Vias Urbanas e Rurais deste Município, Especialmente nas Comunidades de Nova Colina e Nova Londrina, Adquiridos pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

O secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos de Ji-Paraná, CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO Decreto 1567 de 01/09/2026 (ID 2987251). Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e considerando a necessidade de nomeação de Comissão para o recebimento definitivo dos materiais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Recebimento de Materiais, composta pelos servidores abaixo relacionados, para fins de conferir, receber e certificar os materiais de consumo, insumos asfálticos e agregados (PÓ DE BRITA, PEDRA BRITADA, BRITA 3/4, BRITA 3/8, PEDRA RACHÃO DE MÃO, EMULSÃO ASFALTICA RRIC, CAP, TUBO DE CONCRETO,BLOCO, BLOQUETE, BGS, CBUQ), destinados às obras de recuperação asfáltica, pavimentação, drenagem e manutenção em vias urbanas e rurais deste Município, especialmente nas comunidades de Nova Colina e Nova Londrina, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

Art. 2º. A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir e nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro membro:

Membros da Comissão:

- Edilson Alves Vieira Matrícula nº 999089
- Michelli Bianca Celone Matrícula nº 999575
- Ângelo Martins Pinto Matrícula nº 10711
- Wemerson Bitencurt Cruz Matrícula nº 999016
- Francisco de Souza Soares Matrícula nº 999617
- Braulio Barbosa Matrícula nº 999151
- Luiz Nunes Xismenes Matrícula nº 10314
- Ronaires Teixeira de Aguiar Matrícula nº 999051
- Sergio Nink Carvalho Matrícula nº 14067
- Adalberto Nogueira Holanda Matrícula nº 10244
- Antonio Carlos Florencio Matrícula nº 7911
- José Antonio Dorda Stejskal Matrícula nº 999806

Art. 3º Compete à Comissão verificar a conformidade dos materiais com as especificações constantes nos contratos e termos de referência, atestando o recebimento definitivo e registrando eventuais irregularidades que possam comprometer a qualidade ou funcionalidade dos insumos.

Art. 4º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a 01 de setembro de 2026 as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,



ID: 3103600 e CRC: A3AF4EA3

Ji-Paraná / RO, 30 de Setembro de 2026.

Cleisson Moroskoski de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
[Decreto 1567 de 01/09/2026 \(ID 2987251\)](#)

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 377	15/10/2026	3096754

Docto ID: 3053126 v1

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LÓGICA E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 01/10/2026 às 07:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3053126** e o código verificador **DD355592**.

- SEBASTIÃO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA** matrícula: 1595, ocupante do cargo de motorista de veículos pesados, para exercer as funções Digitador - Adm de **fiscal** do contrato **nº CONTRATO Nº 041/2026**.

Art. 2º Exonerar o TIAGO OLIVEIRA MILHOMENS cargo: assessor (a) executivo-SEMOSP matrícula: 999414, da função de Gestor Titular do CONTRATO Nº 041/PGM/PMJP/2026, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º A exoneração de que trata esta Portaria decorre do fato de o servidor não mais estar lotado e vinculado administrativamente a esta Unidade Gestora, tornando incompatível a permanência das atribuições de gestão contratual anteriormente conferidas.

Art. 4º Ficam cessadas, a partir da publicação desta Portaria, todas as responsabilidades, competências, atribuições e obrigações inerentes ao exercício da função de Gestor Titular do contrato mencionado no artigo anterior, sem prejuízo da prestação de informações e esclarecimentos relativos aos atos praticados durante o período em que exerceu a referida função.

Art. 5º Os atos de acompanhamento e fiscalização contratual deverão observar as disposições legais vigentes, permanecendo sob responsabilidade do Fiscal Titular anteriormente designado, até que seja formalizada nova designação de gestor por ato próprio da autoridade competente.

Art. 6º A presente exoneração não afasta a responsabilidade do servidor quanto aos atos regularmente praticados durante o período em que exerceu a gestão do contrato, nos termos da legislação aplicável.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná, RO, na data da assinatura

[assinado eletronicamente]
Cleisson Moroskoski de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto 1567 de 01/09/2026 ([ID 2987251](#))

Portaria 99 de 28/09/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3053126 e CRC: DD355592).

Pág: 2/2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Portaria de Exoneração nº 115/PMJP/GAB/SEMOSP/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidores designados para gestor e fiscal do contrato 041/PGM/PMJP/2026 que entre si celebram o município de ji-paraná e a empresa MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO ([ID 2987251](#))**, do Município de Ji-Paraná - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso I, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regular gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público;
CONSIDERANDO que o gestor de contrato é o agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual, pela adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas pactuadas e pela interlocução entre a Administração Pública e a contratada;
CONSIDERANDO que TIAGO OLIVEIRA MILHOMENS cargo: assessor (a) executivo-SEMOSP matrícula: 999414, foi designado para exercer a função de Gestor Titular do CONTRATO Nº 023/PGM/PMJP/2024, por meio da Portaria nº 64, de 26 de junho de 2026;
CONSIDERANDO que o referido servidor não integra mais o quadro funcional desta Unidade Administrativa, circunstância que inviabiliza a continuidade do exercício das atribuições de gestão do contrato no âmbito desta Secretaria;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos à atual estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerado os servidores abaixo relacionados, anteriormente designados por meio da Portaria Gestor e Fiscal de Contrato de 30/06/2026 ([ID 2812800](#)):

- TIAGO OLIVEIRA MILHOMENS** matrícula: 999414, ocupante do cargo de assessor (a) executivo-SEMOSP, para exercer as funções Digitador - Adm de **gestor** do contrato **nº CONTRATO Nº 041/2026**.

Portaria 115 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088696 e CRC: D780B071).

Pág: 1/3

Portaria 115 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088696 e CRC: D780B071).

Pág: 2/3

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LÓGICA E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 13/10/2026 às 13:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3088696** e o código verificador **D780B071**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 377	15/10/2026	3096754

Docto ID: 3088696 v1

Portaria 115 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088696 e CRC: D780B071).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 3088778 e o código verificador 10C7A6FC.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 377	15/10/2026	3096754
DocId ID: 3088778 v1			

PORTARIA Nº 116/PMJP/GAB/SEMOSP/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n. 041/2026 de 25/06/2026 (ID 2800326), celebrado com a empresa MCB LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO (ID 2987251)**, do Município de Ji-Paraná - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso I, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

RESOLVE;

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 043/2026, celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e o NORTEMAQ LOCAÇÕES MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA–ME, assinado no dia 25 de junho de 2026, com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de hora-máquina, abrangendo equipamentos pesados e veículos operacionais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. conforme autorização (ID 2747643):

FUNÇÃO	NOME	Matrícula nº
Gestor do Contrato Titular	Wanderson Felix Silva	999777
Gestor do Contrato - Substituto	Fausani Costa Apolinário	1000046
Fiscal Administrativo Titular	Magda de Souza Oliveira	97691

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis,

Portaria 116 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088778 e CRC: 10C7A6FC).

Pág: 1/3

além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da assinatura.

Art. 6º O descumprimento das determinações do fiscal ou de seus superiores constitui motivo para rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Caberá ao Gestor, independentemente de solicitação, disponibilizar via sistema de gerenciamento de contratos todos os documentos relacionados à gestão e fiscalização do contrato.

Art. 8º Os servidores designados poderão solicitar ao Gestor cópias de documentos pertinentes ao processo.

Art. 9º Nos impedimentos legais dos servidores designados, os substitutos assumirão as respectivas funções.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, vigorando até o término do Contrato 041/PGM/PMJP/2026 (ID 2800326).

Art. 11º Ficam revogados os efeitos da portaria Portaria Nº67 de 30/06/2026 (ID 2812800).

Ji-Paraná, RO, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]
Cleisson Moroskoski de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto 1567 de 01/09/2026 (ID 2987251)

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 13/10/2026 às 13:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Portaria 116 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088778 e CRC: 10C7A6FC).

Pág: 2/3

Portaria 116 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3088778 e CRC: 10C7A6FC).

Pág: 3/3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 117/PMJP/GAB/SEMOSP/2026

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de membros dos Contratos 042PGM/PMJP/2026 (ID 2800330) e 041/PGM/PMJP/2026 (ID 2983436), Processos 8198/2026 e 11624, para compor a Comissão de Recebimento da prestação de serviços de locação de hora-máquina para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Semosp, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO (ID 2987251)**, do Município de Ji-Paraná - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso I, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR os membros anteriormente designados para compor a **C** **R**, constituída para acompanhamento do recebimento dos bens e/ou serviços decorrentes dos contratos sob responsabilidade desta Administração.

Nº	Nome	Lotação	Matrícula nº
01	EDMILSON DE ALMEIDA	SEMOSP	10668
02	WANDERSON FELIX SILVA	SEMOSP	999777
03	OZEIAS VILELA MACHADO	SEMOSP	7937
04	GILBERTO LUIS NUNES	SEMOSP	7912
05	ISAQUE LOPES RODRIGUES	SEMOSP	1000055

Art. 2º NOMEAR os servidores designados pela Administração para compor a **C** **R**, destinada a atuar no recebimento, conferência e verificação dos bens, materiais e/ou serviços decorrentes dos contratos administrativos.

Nº	Nome	Lotação	Matrícula nº
01	EDMILSON DE ALMEIDA	SEMOSP	10668
02	LUIZ NUNES XISMENDES	SEMOSP	10314
03	RONAIRES TEIXEIRA DE AGUIAR	SEMOSP	999051
04	WEMERSON BITENCOURT	SEMOSP	999016

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento:

Portaria 117 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3089140 e CRC: FCEF955E).

Pág: 1/3

I – Conferir, verificar, avaliar e certificar se os serviços e peças entregue confere com o descrito no documento fiscal,

II – Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviços e produtos entregue está de acordo com os termos contratados em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III – Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV – Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMIP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se os serviços e peças foram prestados ou entregues em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

V – comunicar ao fiscal ou gestor do contrato qualquer ocorrência que possa comprometer a regularidade da execução contratual.

P O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º A atuação da Comissão deverá observar as disposições constantes dos respectivos instrumentos contratuais e a legislação aplicável às contratações públicas.

Art. 5º A Comissão ora nomeada exercerá suas atribuições a partir da publicação desta Portaria, até ulterior deliberação da Administração.

Art. 6º Fica revogada a **P** Nº66 de 20/07/2026 (ID 2812756) (ID 2867598) , bem como as demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R - . **P** - . **C** - .

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGO E SERRA

Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 13/10/2026 às 13:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3089140** e o código verificador **FCEF955E**.

Portaria 117 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3089140 e CRC: FCEF955E).

Pág: 2/3

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 377	15/10/2026	3096754

Docto ID: 3089140 v1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE
Ji-Paraná

Portaria de Exoneração nº 119/PMJP/GAB/SEMOSP/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidores designados para gestor e fiscal do contrato referente ao Contrato de Rateio Nº 019/2025 ([ID 2373483](#)) CIMCERO - Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO (ID 2987251)**, do Município de Ji-Paraná - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso I, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e Considerando 0 contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a regular gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público;

CONSIDERANDO que o gestor de contrato é o agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual, pela adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas pactuadas e pela interlocução entre a Administração Pública e a contratada;

CONSIDERANDO que TIAGO OLIVEIRA MILHOMENS cargo: Assessor (a) executivo-SEMOSP matrícula: 999414, foi designado para exercer a função de Gestor Titular do CONTRATO Nº 019/PGM/PMJP/2025, por meio da Portaria nº 118 id ([ID 2388377](#));

CONSIDERANDO que o referido servidor não integra mais o quadro funcional desta Unidade Administrativa, circunstância que inviabiliza a continuidade do exercício das atribuições de gestão do contrato no âmbito desta Secretaria;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos à atual estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerado os servidores abaixo relacionados, anteriormente designados por meio da Portaria Gestor e Fiscal de Contrato de 16/09/2025 ([ID 2388377](#)):

- TIAGO OLIVEIRA MILHOMENS** matrícula: 999414, ocupante do cargo de assessor (a) executivo-SEMOSP, para exercer as funções Digitador - Adm de **gestor** do contrato nº **CONTRATO Nº 019/2026**.
- OZEIAS VILELA MACHADO** matrícula: 7937, ocupante do cargo de motorista de veículos pesdos, para exercer as funções Digitador - Adm de **fiscal** do contrato nº **CONTRATO Nº 019/2026**.

Art. 2º Exonerar o TIAGO OLIVEIRA MILHOMENS cargo: assessor (a) executivo-SEMOSP matrícula: 999414, da função de Gestor Titular do CONTRATO Nº 019/PGM/PMJP/2026.

Portaria 119 de 15/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3095384 e CRC: 23585CAE).

Pág: 1/2

Art. 3º A exoneração de que trata esta Portaria decorre do fato de o servidor não mais estar lotado e vinculado administrativamente a esta Unidade Gestora, tornando incompatível a permanência das atribuições de gestão contratual anteriormente conferidas.

Art. 4º Ficam cessadas, a partir da publicação desta Portaria, todas as responsabilidades, competências, atribuições e obrigações inerentes ao exercício da função de Gestor Titular do contrato e Fiscal do Contrato mencionado no artigo anterior, sem prejuízo da prestação de informações e esclarecimentos relativos aos atos praticados durante o período em que exerceu a referida função.

Art. 5º A presente exoneração não afasta a responsabilidade do servidor quanto aos atos regularmente praticados durante o período em que exerceu a gestão do contrato, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná, RO, na data da assinatura

[assinado eletronicamente]
Cleisson Moroskoski de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto 1567 de 01/09/2026 ([ID 2987251](#))

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGO E SERRA

Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 16/10/2026 às 10:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3095384** e o código verificador **23585CAE**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal)	16/10/2026	3099711

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 380	19/10/2026	3102668

Referência: [Processo nº 1-1452/2026](#).

Docto ID: 3095384 v1

Portaria 117 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3089140 e CRC: FCEF955E).

Pág: 3/3

Portaria 119 de 15/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3095384 e CRC: 23585CAE).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 89270
Protocolo 2610160036
Data/Hora: 16/10/2026 11:15:34
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 107 - Administrativo SEMOSP
Usuário: ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Documento

Número: 119
Ano: 2026
Data: 15/10/2026
Descrição: Portaria 119

Ementa

Portaria de gestor e fiscal

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
93400	Portaria 119	PDF	16/10/2026 11:15:34	7E2AE46B93C6754657239B90EDA8A77D	ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 16 de outubro de 2026.

ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA
AUX ADMINISTRATIVO - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA, AUX ADMINISTRATIVO - ADM**, em 16/10/2026 às 11:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2610160036 de 16/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3099711 e CRC: 768DEE2A).

Pág: 1/2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3099711** e o código verificador **768DEE2A**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 119	15/10/2026	3095384

Referência: [Processo nº 1-1452/2026](#).

Docto ID: 3099711 v1

PORTARIA Nº 120/PMJP/GAB/SEMOSP/2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato de Rateio Nº 019/2025 de 05/01/2025 ([ID 2373483](#)), celebrado com CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO ([ID 2987251](#))**, do Município de Ji-Paraná - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso I, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

RESOLVE;

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicado para em observância á legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato de Rateio Nº 019/2025 de 05/01/2025 ([ID 2373483](#)), celebrado entre a Prefeitura de JI-PARANÁ e CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA, assinado no dia 05 de janeiro de 2026, com vigência do dia 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

FUNÇÃO	NOME	Matricula nº
Gestor do Contrato Titular	Wanderson Felix Silva	999777
Gestor do Contrato - Substituto	Fausani Costa Apolinário	1000046
Fiscal Administrativo Titular	Magda de Souza Oliveira	97691

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Portaria 120 de 15/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3095512 e CRC: 4FF7A139).

Pág: 1/3

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data da assinatura.

Art. 5º O descumprimento das determinações do fiscal ou de seus superiores constitui motivo para rescisão contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Caberá ao Gestor, independentemente de solicitação, disponibilizar via sistema de gerenciamento de contratos todos os documentos relacionados à gestão e fiscalização do contrato.

Art. 7º Os servidores designados poderão solicitar ao Gestor cópias de documentos pertinentes ao processo.

Art. 8º Nos impedimentos legais dos servidores designados, os substitutos assumirão as respectivas funções.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, vigorando até o término do Contrato de Rateio Nº 019/2025 de 05/01/2025 ([ID 2373483](#)).

Art. 10º Ficam revogados os efeitos da portaria Portaria Nº13 de 24/02/2026 ([ID 2458032](#)).

Ji-Paraná, RO, na data da assinatura.

[assinado eletronicamente]
Cleisson Moroskoski de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto 1567 de 01/09/2026 ([ID 2987251](#))

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 16/10/2026 às 10:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3095512** e o código verificador **4FF7A139**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2610160037		16/10/2026	3099765

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 380	19/10/2026	3102668
Referência: Processo nº 1-1452/2026 .		Docto ID: 3095512 v1	



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3099765** e o código verificador **CCC23EBF**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 120	15/10/2026	3095512
Referência: Processo nº 1-1452/2026 .		Docto ID: 3099765 v1	

Portaria 120 de 15/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3095512 e CRC: 4FF7A139).

Pág: 3/3

Comprovante de Publicação (Portal) 2610160037 de 16/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3099765 e CRC: CCC23EBF).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 89271
Protocolo 2610160037
Data/Hora: 16/10/2026 11:18:25
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 107 - Administrativo SEMOSP
Usuário: ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Documento

Número: 120
Ano: 2026
Data: 15/10/2026
Descrição: Portaria 120

Ementa

Portaria de Gestor e Fiscal.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
93402	Portaria 120	PDF	16/10/2026 11:18:25	8F9A44025C8796994E2103717222DB96	ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 16 de outubro de 2026.

ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA
AUX ADMINISTRATIVO - ADM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA, AUX ADMINISTRATIVO - ADM**, em 16/10/2026 às 11:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PORTARIA Nº 121/PMJP/GAB/SEMOSP/2026

Nomeia membros para compor a Comissão Especial para conferir, receber e certificar despesas referentes ao Contrato de Rateio nº 019/2025 ([ID 2373483](#)), celebrado com o CIMCERO – Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO ([ID 2987251](#))**, do Município de Ji-Paraná - RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso I, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 119, de 16 de setembro de 2025 ([ID 2388411](#)), que trata da composição anterior da comissão, passando a vigorar a composição estabelecida nesta Portaria.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Especial destinada a conferir, receber e certificar despesas referentes ao Contrato de Rateio nº 019/2025, celebrado com o CIMCERO:

Nº	Nome	Lotação	Matrícula
01	EDMILSON DE ALMEIDA	SEMOSP	10668
02	LUIZ NUNES XISMENDES	SEMOSP	10314
03	RONAIRES TEIXEIRA DE AGUIAR	SEMOSP	999051
04	WEMERSON BITENCOURT	SEMOSP	999016
05	AMARILDO PEREIRA	SEMOSP	1519

Art. 3º Compete à Comissão proceder à conferência, ao recebimento e à certificação das despesas relacionadas ao objeto desta Portaria, observadas as disposições dos instrumentos contratuais e a legislação aplicável.

Parágrafo único. Compete ao presidente da Comissão organizar e distribuir os trabalhos entre os membros, bem como assegurar que os resultados sejam devidamente registrados em relatórios e termos de recebimento, quando cabíveis.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atribuições a partir da publicação desta Portaria, até ulterior deliberação da Administração.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná – RO, 16 de outubro de 2026.

[assinado eletronicamente]
Cleisson Moroskoski de Azevedo
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto 1567 de 01/09/2026 ([ID 2987251](#))



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3099669** e o código verificador **333B1353**.

Documentos Relacionados				
Seq.	Documento	Data	ID	
1	Portaria 121	16/10/2026	3098369	
Referência: Processo nº 1-1452/2026			Docto ID: 3099669 v1	

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CLEISSON MOROSKOSKI DE AZEVEDO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLI**, em 16/10/2026 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3098369** e o código verificador **EB87EBDD**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2610160035	16/10/2026	3099669

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 380	19/10/2026	3102668

Referência: [Processo nº 1-1452/2026](#). Docto ID: 3098369 v1

Portaria 121 de 16/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3098369 e CRC: EB87EBDD).

Pág: 2/2

Comprovante de Publicação (Portal) 2610160035 de 16/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3099669 e CRC: 333B1353).

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 89269
Protocolo 2610160035
Data/Hora: 16/10/2026 11:11:53
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 107 - Administrativo SEMOSP
Usuário: ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Documento

Número: 121
Ano: 2026
Data: 16/10/2026
Descrição: Portaria 121

Ementa

Portaria de Recebimento. Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão de Recebimento.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
93399	Portaria 121	PDF	16/10/2026 11:11:53	7B0F2C3496390EF0FE21EA1EE48FD2A2	ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 16 de outubro de 2026.

ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA
AUX ADMINISTRATIVO - ADM

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ELZIMAR APARECIDA VIEIRA DA SILVA, AUX ADMINISTRATIVO - ADM**, em 16/10/2026 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

Comprovante de Publicação (Portal) 2610160035 de 16/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3099669 e CRC: 333B1353).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 176/GAB/SEMED/2026

Designa Fiscal Setorial do Contrato n. 061/PGM/PMJP/2024, do Processo Administrativo n. 1-938/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Pública Serviços Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fiscal Setorial do Contrato n. 061/PGM/PMJP/2024, do Processo Administrativo n. 1-938/2024, que entre si celebram o município de Ji-Paraná e a Empresa Pública Serviços LTDA, sendo este:

I. Cristiano Terto da Silva – Efetivo, matrícula n. 12.979;

Art. 2º As atribuições do Fiscal Setorial de Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º O Fiscal Setorial atuará em apoio ao Fiscal do Contrato, desempenhando, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Tomar ciência da designação e comunicar eventual impedimento para o exercício da função;

II – Participar das reuniões convocadas pelo gestor ou pelo fiscal do contrato;

III – Colaborar na elaboração, atualização e execução do plano de fiscalização referente às atividades sob sua responsabilidade;

IV – Verificar a conformidade dos serviços prestados ou dos bens entregues com as especificações contratuais, registrando as ocorrências pertinentes;

V – Avaliar a qualidade dos serviços executados ou dos bens fornecidos, utilizando os instrumentos de fiscalização estabelecidos;

VI – Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato, com ciência ao gestor do contrato, qualquer situação que demande providências urgentes ou possa comprometer a adequada execução contratual; e

VII – Elaborar os registros da fiscalização local e encaminhá-los ao fiscal do contrato, conforme definido no plano de fiscalização.



16 de 08/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3080900 e CRC: 776CB50A).

Pág: 1/2

Art. 4º O Objeto do referido Contrato é a locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o município de Ji-Paraná/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias, na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Administração Municipal,

Art. 5º A fiscalização do Fiscal Setorial será unicamente sobre a prestação de serviço relativo ao 4º (quarto) Aditivo de Contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria n. 158/GAB/SEMED/2026 e terá vigência até o encerramento do contrato.

Ji-Paraná - RO, 8 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOUIZ E. BERNAL

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08/10/2026 às 12:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3080900** e o código verificador **776CB50A**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) Doc		08/10/2026	3081833

Docto ID: 3080900 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 177/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento de Servidores ao município de Vilhena/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidores ao município de Vilhena/RO, sendo estes:

- I. Agnaldo Deusdete de Jesus Martins;
- II. Andressa dos Santos Bilch;
- III. Wesley Felix Moraes.

Art. 2º Os Servidores irão acompanhar o Secretário Municipal de Educação, Robson Magno Clodoaldo Casula, ao município de Vilhena/RO, com o objetivo de participar de reunião institucional com o Excelentíssimo Prefeito o Senhor Flori Cordeiro de Miranda Júnior e com o Secretário Municipal de Educação, Senhor Flávio de Jesus, envolvidos nas obras de ampliações das Escolas Municipais.

Após a reunião, haverá visitas às obras das Escolas - Modelo Modular.

Art. 3º O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0D96, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 14 de outubro de 2026, às 6h;
- II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 15 de outubro de 2026, às 11h.

Art. 4º Os Servidores elencados no art. 1º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 9 de outubro de 2026

08 de 08/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3080900 e CRC: 776CB50A).
ID: 3101085 e CRC: FFA022F8

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	176-GAB-SEMED-2026	08/10/2026

ID: 3101085

CRC: FFA022F8

Processo: 0-0/0

Usuário: MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO

Criação: 16/10/2026 13:49:46 Finalização: 16/10/2026 13:51:09

MD5: A231B98AC0A3AAD2A04D91FAC7B803F8

SHA256: 751EB88F8E20DB21FA3165C65FD41A0422A3B31D94F412F8D33B8FB34D23D7F7

Símbolo/Objeto:
Enc. a CCS as Portarias n. 176 a n. 183 e n. 185.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	16/10/2026 13:49:46

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	16/10/2026 13:49:46

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 447	16/10/2026	3101067

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#) informando o ID 3101085 e o CRC FFA022F8.

09 de 09/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3084622 e CRC: 3D3BBBF8).
ID: 3101086 e CRC: E4016E31

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA

LOUIZ E. BERNAL

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09/10/2026 às 12:25, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3084622** e o código verificador **3D3BBBF8**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	INELMAR SANTOS DE SOUZA		***.692.022-**	09/10/2026 12:37

Docto ID: 3084622 v1

09 de 09/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3084622 e CRC: 3D3BBBF8).
ID: 3101086 e CRC: E4016E31



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	177/GAB/SEMED/2026	09/10/2026
ID:	3101086	Processo
CRC:	E4016E31	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO	
Criação:	16/10/2026 13:52:51	Finalização: 16/10/2026 13:53:37
MD5:	A2D5521D9B855EDBE16AEBE870D4ABE9	
SHA256:	7B0A8DA8BF2B2035A2E778D656EFAC343A1C18C44E2387288033D10B168B5B3	
Sêria/Objeto:		
Enc. a CCS as Portarias n. 176 a n. 183 e n. 185.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO 16/10/2026 13:52:51
ASSUNTOS		
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	16/10/2026 13:52:51	
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 447	16/10/2026	3101067
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3101086 e o CRC E4016E31.		

A participação do Servidor na agenda institucional é de interesse público, diante da necessidade de ampliar o conhecimento sobre as políticas, os programas e os recursos disponibilizados pelo Governo Federal para a Educação Especial e para o atendimento às pessoas com TEA.

A agenda também possibilitará a obtenção de informações técnicas, o esclarecimento de critérios e as possibilidades de acesso a programas federais e a junta com órgãos públicos e representantes do Poder Legislativo. Essas iniciativas poderão contribuir para o aprimoramento das ações desenvolvidas pelo município de Ji-Paraná.

O Servidor, integrante do SUPTEA/SEMED, acompanhará o Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos nos compromissos institucionais, colaborando nas tratativas relacionadas às políticas públicas de Educação Especial, especialmente na apresentação das demandas municipais e do Projeto Centro do Amor.

A programação será definida de acordo com a disponibilidade dos órgãos e das autoridades, podendo sofrer ajustes de dados e horários. Estamos previstos para as seguintes atividades:

- **Ministério da Educação (MEC):** tratativas sobre políticas e programas federais ao TEA e à Educação Especial e Inclusiva, ao AEE, à formação profissional, à tecnologia assistiva e aos recursos disponíveis;
- **Órgãos técnicos e FNDE:** obtenção de informações sobre programas, critérios de adesão e possibilidades de financiamento para a estruturação e o fortalecimento dos serviços de Educação Especial;
- **Gabinete do Deputado Federal Fernando Máximo:** apresentação das demandas do Município e do Projeto Centro do Amor, com busca de apoio institucional e recursos;
- **Gabinete do Senador Marcos Rogério:** apresentação das demandas municipais e busca de apoio institucional e recursos para as políticas públicas destinadas às pessoas com TEA e à Educação Especial; e
- **Gabinete do Senador Confúcio Moura:** apresentação das demandas municipais e busca de apoio institucional e recursos para fortalecer as políticas públicas de atendimento às pessoas com TEA e aos demais públicos da Educação Especial.

Art. 3º O deslocamento será terrestre, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0C76, que conduzirá o Servidor, no período correspondente:

I. Saída prevista de Ji-Paraná: 18 de outubro de 2026, às 5h;

II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 24 de outubro de 2026, às 22h.

Art. 4º O Servidor elencado no art. 1º desta Portaria, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE

Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 178/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento de Servidor a Brasília/DF.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento do Servidor Ageu Lacerda Neves - Superintendente Especial de Inclusão e Atendimento Educacional Especializado para pessoas com Transtorno Espectro Autista-TEA à Brasília/DF.

Art. 2º O Servidor irá acompanhar o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, Senhor Joaquim Teixeira dos Santos com o objetivo de buscar recursos, parcerias e investimentos para o município de Ji-Paraná/RO, especialmente em pautas voltadas à inclusão, educação e desenvolvimento institucional.

A agenda institucional em Brasília/DF tem por finalidade promover o conhecimento, a articulação e o fortalecimento das políticas públicas destinadas às pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e aos demais públicos da Educação Especial.

Durante a permanência na Capital Federal, estão previstas previsões tratativas com o Ministério da Educação (MEC), órgãos técnicos - incluindo o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) - e representantes do Poder Legislativo Federal, com os seguintes objetivos:

I – conhecer programas, projetos, ações e recursos do Governo Federal destinados às pessoas com TEA e à Educação Especial;

II – obter orientações sobre critérios de adesão, programas disponíveis e possibilidades de financiamento para o município de Ji-Paraná;

III – identificar oportunidades para fortalecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE), incluindo a disponibilização de tecnologias assistivas, equipamentos e materiais, bem como a formação de profissionais;

IV – apresentar as demandas do município de Ji-Paraná relacionadas à Educação Especial e ao atendimento às pessoas com TEA, incluindo o Projeto Centro do Amor; e

V – realizar reuniões institucionais com o Deputado Federal Fernando Máximo e os Senadores Marcos Rogério e Confúcio Moura, para apresentar as demandas municipais e buscar apoio institucional e recursos destinados ao fortalecimento das políticas públicas externas às pessoas com TEA e aos demais públicos da Educação Especial.



19 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087429 e CRC: E4BFCBBF).ID: 3101101 e CRC: CB65A443

Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 13/10/2026 às 10:22, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**, em 13/10/2026 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3087429** e o código verificador **E4BFCBBF**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Memorando 99/26/SUPTEA		08/10/2026	3087564

Docto ID: 3087429 v1

19 de 13/10/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3087429 e CRC: E4BFCBBF).Página 3/3



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Portaria		178/GAB/SEMED/2026	16/10/2026
ID:	3101101	Processo	Documento
CRC:	CB65A443		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO		
Criação:	16/10/2026 13:53:52	Finalização:	16/10/2026 13:54:30
MD5:	F4FFCABB2876835946C710274EF85573		
SHA256:	E7C75F2BFF03DBB55402E4DA36013E71A314B59F9DC43F07C28C5B540207901E		
Símbolo/Objeto:			
Enc. a CCS as Portarias n. 176 a n. 183 e n. 185.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)		Ji-Paraná®	RO 16/10/2026 13:53:52
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		16/10/2026 13:53:52	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 447		16/10/2026	3101067

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3101101 e o CRC CB65A443.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13/10/2026 às 12:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3088228** e o código verificador **C5513B37**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 11/26/SCC	08/10/2026	3088736

Doceto ID: 3088228 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 179/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento de Servidoras à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidoras para a Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estas:

I. Karolyn Fiedler;

II. Patrícia Rosa dos Santos.

Art. 2º As Servidoras irão participar de 2 (dois) eventos, sendo eles:

SIEG TOUR - evento beneficente a contadores, que será realizado no dia 15 de outubro de 2026, no Golden Plaza, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira, 810, Bairro Nova Porto Velho - Porto Velho/RO.

Licitações e Contratos Administrativos na Nova Lei n. 14.133/2021, que ocorrerá em 16 de outubro de 2026, no Auditório da OAB, localizado na Rua Paulo Leal, 1.300, Bairro Nossa Senhora das Graças - Porto Velho/RO.

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista, o Servidor **Ailton de Jesus**, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0E76, que conduzirá as servidoras, no período correspondente:

I. Saída prevista de Ji-Paraná: 15 de outubro de 2026, às 6h;

II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 17 de abril de 2026, às 14h.

Art. 4º Os Servidores elencados nos arts. 1º e 3º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2026.

[\[Assinado Eletronicamente\]](#)



Id: 3101103 e CRC: 98D0E96A

Página: 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento		Identificação Número	Data
Portaria		179/GAB/SEMED/2026	13/10/2026
ID:	3101103	Processo	Documento
CRC:	98D0E96A		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO		
Criação:	16/10/2026 13:55:15	Finalização:	16/10/2026 13:55:44
MD5:	EC575FB5483924546EBA299FC135E6DF		
SHA256:	18E9C7D3750C029D5BAEF244B922F12C013B5A4B2631511EC50D7B6F4403598E		
Símbolo/Objeto:			
Enc. a CCS as Portarias n. 176 a n. 183 e n. 185.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)		Ji-Paraná®	RO 16/10/2026 13:55:15
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO		16/10/2026 13:55:15	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 447		16/10/2026	3101067

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3101103 e o CRC 98D0E96A.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA N. 180/GAB/SEMED/2026

Nomeia Comissão Especial para proceder à Conferência e Recebimento Definitivo da Obra, oriundos do Processo Administrativo 1-12246/2025, Contrato n. 044/PGM/PMJP/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO,
no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder a conferência e o recebimento definitivo da Obra de Ampliação de 3 (três) Salas de Aula no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia.

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 1- 12246/2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder à conferência e recebimento definitivo da obra de ampliação de 3 (três) salas de aula no Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Antônia, oriundos do Processo Administrativo 1-12246/2025, Contrato n. 044/PGM/PMJP/2026.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I. Cristófer Gomes de Matos;
II. Deidson Corrêa Mendes Costa;
III. Paulo Cesar de Freitas Muniz Barreto.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o Recebimento Definitivo da Obra.

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025



Id: 3101104 e CRC: 5A29FF5B

Pág: 1/2

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14/10/2026 às 08:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3090081** e o código verificador **10CA4D9D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	GLEICIANE DA SILVA ARAUJO ZEFERINO		***.906.252-**	14/10/2026 08:57

Docto ID: 3090081 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Portaria	180/GAB/SEMED/2026	13/10/2026	
ID:	3101104	Processo	Documento
CRC:	5A29FF5B		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO		
Criação:	16/10/2026 13:55:57	Finalização:	16/10/2026 13:56:22
MD5:	B8FE4FC439AE62EA70336B5E6D6AC3A7		
SHA256:	BB327B86717C512CFC2E48817B54D55F9BF373AF9746588486B0E492ADEFFD09		
Símbolo/Objeto:			
Enc. a CCS as Portarias	n. 176 a n. 183 e n. 185.		
INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO	16/10/2026 13:55:57
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			16/10/2026 13:55:57
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 447		16/10/2026	3101067

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3101104 e o CRC 5A29FF5B.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA N. 181/GAB/SEMED/2026

Nomeia Comissão Especial para proceder à Conferência e Recebimento Definitivo da Obra, oriundos do Processo Administrativo 1-12304/2025, Contrato n. 029/PGM/PMJP/2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO,
no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

Considerando a necessidade de nomear comissão para proceder a conferência e o recebimento definitivo da Obra de Ampliação de 3 (três) Salas de Aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes.

Considerando tudo que consta no Processo Administrativo n. 1- 12304/2025

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para proceder à conferência e recebimento definitivo da obra de ampliação de 3 (três) salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes, oriundos do Processo Administrativo 1-12304/2025, Contrato n. 029/PGM/PMJP/2026.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I. Cristófer Gomes de Matos;
II. Deidson Corrêa Mendes Costa;
III. Paulo Cesar de Freitas Muniz Barreto.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o Recebimento Definitivo da Obra.

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA

LOGIN E SENHA

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14/10/2026 às 08:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3090098** e o código verificador **52BA9964**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	GLEICIANE DA SILVA ARAUJO ZEFERINO		***.906.252-**	14/10/2026 09:12

Docto ID: 3090098 v1

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 182/GAB/SEMED/2026

Emitir errata referente a Portaria n. 179/GAB/SEMED/2026, de 13 de outubro de 2026, que autoriza deslocamento de Servidoras à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

Onde se lê:

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista, o Servidor Ailton de Jesus, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0E76, que conduzirá as servidoras, no período correspondente:

I. Saída prevista de Ji-Paraná: 15 de outubro de 2026, às 6h;

II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 17 de abril de 2026, às 14h.

Leia-se:

Art. 3º O deslocamento terrestre terá como Motorista, o Servidor Ailton de Jesus, com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0E76, que conduzirá as servidoras, no período correspondente:

I. Saída prevista de Ji-Paraná: 15 de outubro de 2026, às 6h;

II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 17 de outubro de 2026, às 14h.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria n. 179/GAB/SEMED/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 13 de outubro do ano em curso.

Ji-Paraná/RO, 14 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

ID: 3101105 e CRC: 1F98EB7F

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação Número	Data	
Portaria	181/GAB/SEMED/2026	13/10/2026	
ID:	3101105	Processo	Documento
CRC:	1F98EB7F		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO		
Criação:	16/10/2026 13:56:40	Finalização:	16/10/2026 13:57:07
MD5:	2911C6B9C05CE495BC8E0A284045A165		
SHA256:	F3AD039544BD562196363104A56923CA8142B7FB651CA97AB71D8C3825CEAB7C		
Síntese/Objeto:			
Enc. a CCS as Portarias n. 176 a n. 183 e n. 185.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	16/10/2026 13:56:40
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			16/10/2026 13:56:40
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 447		16/10/2026	3101067

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3101105 e o CRC 1F98EB7F.

ID: 3101106 e CRC: F7AFC5E0

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3092596** e o código verificador **C257D8AE**.

Docto ID: 3092596 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	182/GAB/SEMED/2026	14/10/2026
ID:	3101106	Processo
CRC:	F7AFC5E0	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO	
Criação:	16/10/2026 13:57:27	Finalização: 16/10/2026 13:57:52
MD5:	BD3FF1865F9C79F9A8FB1E4116B88BC6	
SHA256:	B8676D98402704F55097B4DD3ADE485D10AC7231A5CB50D018BC7DD838B7E088	
Sistema/Objeto:		
Enc. a CCS as Portarias n. 176 a n. 183 e n. 185.		

INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO	16/10/2026 13:57:27
ASSUNTOS			
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO			16/10/2026 13:57:27
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 447	16/10/2026	3101067	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3101106 e o CRC F7AFC5E0.

desenvolvidas pela equipe responsável pelo Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e analisar, semestralmente, os resultados do Processo de Alfabetização das Escolas Municipais da Rede de Ensino;

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor constitui instrumento de Gestão Democrática da Política Pública Educacional, configurando-se como espaço de diálogo, análise, reflexão, proposição e tomada de decisões;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, com base em evidências, ações efetivas, eficazes e eficientes para o alcance das metas de alfabetização e para a garantia da aprendizagem de todos os Estudantes da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, o Comitê Gestor da Política Municipal de Alfabetização de Ji-Paraná-ALFAJIPA, com a finalidade de acompanhar, analisar, propor e deliberar sobre ações relacionadas à implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º Ficam designados para compor o Comitê Gestor do ALFAJIPA os membros abaixo relacionados no Anexo Único desta Portaria, observadas as categorias de membros permanentes e não permanentes previstas na Política Municipal de Alfabetização.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

- I - acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II - analisar, a cada semestre, os resultados do processo de alfabetização das Escolas Municipais da Rede de Ensino;
- III - acompanhar indicadores e evidências relacionados ao processo de alfabetização e à aprendizagem dos estudantes;
- IV - analisar os avanços, desafios e fragilidades identificados no processo de alfabetização;
- V - discutir e propor ações e estratégias para o enfrentamento das dificuldades identificadas;
- VI - tomar decisões e estabelecer encaminhamentos pertinentes ao alcance das metas estabelecidas pela Política Municipal de Alfabetização;
- VII - promover a articulação entre os diferentes setores da Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares;
- VIII - analisar informações apresentadas pelos responsáveis pelas diferentes áreas da Secretaria Municipal de Educação, de modo a subsidiar a compreensão das dificuldades e a tomada de decisões;
- IX - acompanhar a execução dos encaminhamentos e das intervenções deliberadas pelo Comitê;
- X - promover a gestão democrática, o diálogo e a construção coletiva de estratégias voltadas à melhoria dos resultados de alfabetização da Rede Municipal de Ensino.



Assinado em 16/10/2026, assinado no forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3094883 e CRC: BDB6ED28).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 183/GAB/SEMED/2026

Institui e designa os Membros do Comitê Gestor da Política Municipal de Alfabetização de Ji-Paraná - ALFAJIPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Educação constitui direito fundamental social assegurado pelos arts. 6º, 205, 206 e 211, da Constituição Federal, incumbindo ao Município garantir a oferta de educação pública de qualidade e promover ações permanentes voltadas à melhoria dos processos de ensino e aprendizagem;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do município de Ji-Paraná/RO, especialmente as atribuições conferidas aos Secretários Municipais para exercer orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da Administração Municipal na área de sua competência, bem como expedir Instruções para execução das leis, decretos e regulamentos;

CONSIDERANDO a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO o Decreto n. 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 15.247, de 31 de outubro de 2025, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que estabelece ações articuladas entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para assegurar a alfabetização das crianças na idade certa;

CONSIDERANDO a Lei n. 5.735, de 22 de janeiro de 2024, que institui o Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia - PROALFA Rondônia;

CONSIDERANDO a Resolução n. 163/2024-CME/PMJP/RO, de 30 de abril de 2024, que aprova a Política Municipal de Alfabetização de Ji-Paraná - ALFAJIPA;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a implementação da Política Municipal de Alfabetização e de assegurar o acompanhamento sistemático das ações



Assinado em 16/10/2026, assinado no forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3094883 e CRC: BDB6ED28).

Pág: 1/4

Art. 4º O Comitê Gestor será constituído por:

- I - membros permanentes, compostos pelo Secretário Municipal de Educação e pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação responsáveis pela implementação do Programa e que exerçam papel de liderança e impacto sobre as equipes escolares nos aspectos gerenciais, pedagógicos, administrativos e demais áreas pertinentes ao ALFAJIPA e aos seus resultados;
- II - membros não permanentes, constituídos por representantes da Educação Especial, da Equipe Multiprofissional, Gestores Escolares, Supervisores Educacionais, Orientadores Educacionais, representante do Conselho Municipal de Educação e Professores Alfabetizadores do 1º, 2º e 3º Anos do Ensino Fundamental, observada a representatividade das Escolas Urbanas e Rurais;
- III - membros extraordinários, constituídos por profissionais responsáveis pelas diversas áreas da Secretaria Municipal de Educação ou outros profissionais convidados, cuja participação seja necessária para subsidiar o Comitê na compreensão de dificuldades, análise de informações e deliberação sobre possíveis intervenções.

Art. 5º Os membros não permanentes serão convidados pela Secretaria Municipal de Educação para participar do Comitê Gestor, considerando sua representatividade e contribuição para o acompanhamento e fortalecimento da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 6º Os membros extraordinários serão convidados conforme a pauta das reuniões e participarão sempre que suas áreas de atuação ou conhecimentos específicos forem necessários para subsidiar as discussões, análises e deliberações do Comitê Gestor.

Art. 7º As reuniões do Comitê Gestor deverão constituir-se em espaço de diálogo e articulação, possibilitando a manifestação de diferentes concepções, posicionamentos e realidades, com foco na construção de encaminhamentos coletivos e fundamentados em evidências.

Art. 8º As deliberações, decisões e encaminhamentos do Comitê Gestor deverão ser registrados em ata, contendo, quando necessário, os responsáveis, as ações propostas e os respectivos prazos para acompanhamento.

Art. 9º Os membros do Comitê Gestor deverão atuar de forma colaborativa e integrada, tendo como referência o compromisso com a alfabetização, a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os Estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 10 A participação dos membros no Comitê Gestor será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 11 A composição do Comitê Gestor poderá ser atualizada sempre que houver necessidade, mediante ato da Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as disposições estabelecidas na Política Municipal de Alfabetização - ALFAJIPA.

Art. 12 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da Política Municipal de Alfabetização - ALFAJIPA.



Assinado em 16/10/2026, assinado no forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3094883 e CRC: BDB6ED28).

Pág: 3/4

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA

LOGO X. SEMED

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15/10/2026 às 12:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3094883** e o código verificador **BDB6ED28**.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Anexo Único - Portaria n. 183/GAB/SEMED		15/10/2026	3096338

Docto ID: 3094883 v1

Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PREFEITURA DE
JI-PARANÁ

Orientador Educacional - Escola Urbana - Alini Aparecida Lunardi
Orientador Educacional - Escola Rural - Júlio Sérgio Camargo
Representante do Conselho Municipal de Educação - Karine Alves Teixeira Crisoni
Professor Alfabetizador - 1º Ano - Jéssica Moura Rodrigues Fontoura;
Professor Alfabetizador - 2º Ano - Josiane Aparecida Porto
Professor Alfabetizador - 3º Ano - Lúcia Maria Souza Brito

III - MEMBROS EXTRAORDINÁRIOS

Os membros extraordinários serão convidados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a pauta e a necessidade de participação nas reuniões do Comitê Gestor, especialmente para apresentação de informações, dados e análises que subsidiem as discussões e deliberações.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

ID: 3101107 e CRC: 81B9111F

Pág: 4/4

Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PREFEITURA DE
JI-PARANÁ

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N. 183/GAB/SEMED/2026

COMITÊ GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO - ALFAJIPA

I - MEMBROS PERMANENTES

- Secretário Municipal de Educação - Robson Magno Clodoaldo Casula
Superintendente de Gestão Escolar - Agnaldo José Onofre
Superintendente de Ensino - Luciana Scheidegger Almeida
Gerente do Ensino Fundamental - Emily Luna da Silva Mattos
Coordenador de Núcleo do Ensino Fundamental I - Poliana de Oliveira Ernesto Cerqueira
Coordenador de Alfabetização - Alessandra Alves Zetoles de Moraes
Coordenador de Alfabetização de 4º e 5º ano - Silvanir Vilela Machado Figueiredo
Articulador Municipal RENALFA - Jaqueline Custodio Chagas Soares
Articulador Regional RENALFA - Silvanir Vilela Machado Figueiredo
Coordenador Municipal do PROALFA - Jaqueline Custodio Chagas Soares
Agentes de Monitoramento - Alessandra Alves Zetoles de Moraes
- Luciana Scheidegger Almeida
Formador Municipal Anos Iniciais - Alfabetização - Alexandra Ortiz Shumahr
Formador Municipal Anos Iniciais - Recomposição - Vanessa Leite Barbosa
- Isabel Cristina de Souza

II - MEMBROS NÃO PERMANENTES

- Coordenadora da Educação Especial - Cristiane de Lacerda Silva
Coordenadora da Equipe Multiprofissional - Lígia Maria do Nascimento Maciel da Silva
Gestora Escolar - Escola Urbana - Jucelia Soares Araújo
Gestor Escolar - Escola Rural - Ailton da Silva Souza
Supervisor Educacional - Escola Urbana - José Carlos de Melo
Supervisor Educacional - Escola Rural - Adriana dos Santos Dantas

ID: 3096338 e CRC: 638557C7

Rua Almirante Barroso, 1853, Casa Preta, Ji-Paraná/RO – CEP 76.907-614 – e-mail: [semed@ji-parana.ro.gov.br](#)

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
[www.ji-parana.ro.gov.br](#)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	Único - Portaria n. 183/GAB/SEMED	15/10/2026	
ID:	3096338	Processo	Documento
CRC:	C3E557C7		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO		
Criação:	15/10/2026 11:35:48	Finalização:	15/10/2026 11:37:21
MD5:	B4F1E719BC033C07DAD009C145497F15		
SHA256:	75BDE6AB69409B90A9A79FD9ACC201710EE23B4040B50CA8C981EF3089272AAE		
Símbolo/Objeto:	Institui e designa os Membros do Comitê Gestor da Política Municipal de Alfabetização do Município de Ji-Paraná - ALFAJIPA.		
INTERESSADOS			
GABINETE DO SECRETARIO (SEMED)	Ji-Paraná	RO	15/10/2026 11:35:48
ASSUNTOS			
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL			15/10/2026 11:35:48
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Portaria 183		15/10/2026	3094883
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15/10/2026 12:37:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3096338 e o CRC C3E557C7.			



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	183/GAB/SEMED/2026	16/10/2026
ID:	3101107	Processo
CRC:	B1B9111F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO	
Criação:	16/10/2026 13:58:26	Finalização: 16/10/2026 13:58:38

MD5: 05112AFA0957855C84F2F774FC96A27F
SHA256: BEB061426A4ABB74729F9BD17E31D19969E09D1D97E FDD1D46F5F77D868E6837

Símbolo/Objeto:
Enc. a CCS as Portarias n. 176 a n. 183 e n. 185.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED) Ji-Paraná RO 16/10/2026 13:58:26

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 16/10/2026 13:58:26

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 447 16/10/2026 3101067

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3101107 e o CRC B1B9111F.

Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 16/10/2026 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO,
com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **3099170** e o código verificador **F905F1ED**.

Docto ID: 3099170 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 185/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento de Servidoras à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento de Servidoras para a Capital do Estado, Porto Velho/RO, sendo estas:

- I. Andressa dos Santos Bilch;
- II. Valquíria Rodrigues de Melo.

Art. 2º As Servidoras irão acompanhar o Secretário Municipal de Educação, Robson Magno Clodoaldo Casula, a Porto Velho/RO, com o objetivo de participar de reunião às 9h, do dia 21 de outubro, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia com o Conselheiro Dr. Paulo Curi Neto.

Participará também de reunião junto à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia (FECOMÉRCIO/RO), que está localizada na Av. Carlos Gomes, n. 382, Bairro Caiari, Porto Velho/RO, para tratar da aquisição do Cartão Kit Escolar e Uniforme para os Estudantes das Instituições da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º O deslocamento terrestre será feito com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY 0D96, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 20 de outubro de 2026, às 14h;
- II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 22 de outubro de 2026, às 13h.

Art. 4º As Servidoras elencadas nos art. 1º desta Portaria, deverão emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 16 de outubro de 2026

[Assinado Eletronicamente]

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação



ID: 3101108 e CRC: B4EFBFAF



ID: 3101108 e CRC: B4EFBFAF



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Portaria	185/GAB/SEMED/2026	16/10/2026
ID:	3101108	Processo
CRC:	B4EFBFAF	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARILEIDY DOS SANTOS DOURADO	
Criação:	16/10/2026 13:58:59	Finalização: 16/10/2026 13:59:21

MD5: 2C0D187485B65E1991A0DB88FC2C5DBE
SHA256: B1E7ABA18DACD751C0873FA10C2B1CEFCBEB97D3C6D68C394653E7A66B6550E1

Símbolo/Objeto:
Enc. a CCS as Portarias n. 176 a n. 183 e n. 185.

INTERESSADOS

GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED) Ji-Paraná RO 16/10/2026 13:58:59

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 16/10/2026 13:58:59

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 447 16/10/2026 3101067

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3101108 e o CRC B4EFBFAF.